



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.74, 'c', inciso III da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 001/2024, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de inexigibilidade, para a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico, para atender as necessidades da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses.**

Desta forma, nos termos art.74, 'c', inciso III da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é inexigível.

Remeta-se o presente processo ao Setor de licitação e contratos para as providências cabíveis.

Santa Cruz do Arari (PA), 15 de janeiro de 2025.

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal